

Autuada: TOTUEL PRODUTOS NATURAIS LTDA.
CNPJ: 30.372.881/0001-32
Processo: 25351.305309/2023-39
Expediente: 0491736237
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS
REAIS) E PROIBIÇÃO DA PROPAGANDA IRREGULAR.

Autuada: ELLEN NETO DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 41.364.832/0001-74
Processo: 25353.210811/2025-12
Expediente: 0387981250
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Autuada: ZAMP S/A
CNPJ: 13.574.594/1127-41
Processo: 25761.361890/2023-47
Expediente: 0584576239
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)

Autuada: L.B.C. LABORATÓRIO BRASIL COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.483.013/0001-36
Processo: 25351.256378/2022-21
Expediente: 1454463226
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS
REAIS)

Autuada: SUCESSO VIP EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.534.683/0001-37
Processo: 25351.507966/2021-57
Expediente: 1961874213
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Autuada: J R ALACRINO ROCHA MENEZES
CNPJ: 25.103.521/0004-48
Processo: 25763.253481/2022-77
Expediente: 1438170222
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Autuada: JUNCKER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 02.597.055/0001-56
Processo: 25351.392074/2020-64
Expediente: 1422966208
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Autuada: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA (ATUALMENTE
DENOMINADA COMO SB BRASIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
CNPJ: 07.984.267/0097-51
Processo: 25351.939720/2024-93
Expediente: 0086692240
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

Autuada: NAVATRADA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 24.367.949/0001-92
Processo: 25351.151304/2023-80
Expediente: 0246302234
Área: CAJIS/DIRE4
Decisão: MULTA DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PATRICIA CRISTINA ANTUNES SEBASTIAO
Coordenadora de Atuação Administrativo e Julgamento
das Infrações Sanitárias - CAJIS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782,
de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE LIMA SOARES

ANEXO

1. Empresa: JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:
21051983000165
Produto - (Lote): MESOHYAL REDENX - MESOESTETIC - (Todos);
Tipo de Produto: Dispositivos Médicos
Expediente nº: 0084865/26-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição,
Importação, Propaganda e Uso.
Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa JPG - Produtos
Funcionais e Nutricionais Ltda, no período de 01/07/2025, durante a qual ficou
comprovado o armazenamento e a comercialização de produto sem registro nesta Anvisa,
em desacordo com o art. 7º do Decreto nº 8.077/2013; e considerando o estabelecido no
arts. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE
EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 695, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de
Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria
nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BRALOG LOGISTICA LTDA / 49.274.612/0001-61
25351.061002/2024-00 / 1307927
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0138772266

GRANPHARMA S.A. / 57.686.987/0001-67
25351.173020/2025-14 / 1416942
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0136262261

HF PHARMA LTDA / 58.139.469/0001-96
25351.015941/2026-36 / 1424341
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0134023269

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COM ATAC DE
INSTRUMENTOS E MAT CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LAB LTDA / 01.177.822/0001-
05
25351.242569/2020-43 / 1237335
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0128277262

ATIVOS MAGISTRAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 10.769.880/0001-19
25351.162253/2025-83 / 1416041
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0137489269

RESOLUÇÃO-RE Nº 696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas
de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME /
16.720.709/0001-00
25351.232283/2021-31 / 1253280
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0128281260
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade
sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as
atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº
16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 697, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar as Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais
constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JULIANA R DA SILVA DIAS / 54.264.753/0001-33
25351.172269/2024-13 / 5088101
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0173193269
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A. / 93.641.710/0030-16
25351.843344/2016-22 / 7435659 -
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0171652266
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

FARMA FORTE SAO PEDRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.474.361/0001-17
25351.207615/2020-68 / 7718316
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0171331265
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 698, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes
no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

